



Programação Palestras Instruções Testes

(11) 2167-1101

## PROGRAMAÇÃO - 59º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS

Imprimir

### Dia 17/06/19 - Segunda-Feira

12h00 - Entrega de credenciais

#### 14h00 - Sessão Solene de Abertura e Conferência - José Pastore

*Doutor Honoris Causa em Ciência e Ph. D. em sociologia pela University of Wisconsin (EUA). Professor (USP-SP). Pesquisador da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Consultor em Relações do Trabalho e Recursos Humanos.*

15h10 - Intervalo

#### 15h30 - 1º Painel — DIREITO DIGITAL E O DIREITO DO TRABALHO

- **A reforma trabalhista contemplou suficientemente a revolução tecnológica pela qual as relações de trabalho passam?**

**Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi**

*Ministra do Tribunal Superior do Trabalho. Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.*

- **Como conciliar, no teletrabalho, a fiscalização do meio ambiente de trabalho com a inviolabilidade de domicílio?**

**Nelson Mannrich**

*Mestre, Doutor e Livre-Docente, em Direito, pela USP. Professor Titular de Direito do Trabalho, da USP. Advogado e consultor jurídico. Presidente honorário da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.*

- **Norma coletiva negociada pelo sindicato pode afastar por completo a responsabilidade de o empregador arcar com a infraestrutura necessária para o teletrabalho?**

**Min. Mauricio Godinho Delgado**

*Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Professor Titular do Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do UDF-DF. Doutor em Filosofia do Direito (UFMG) e Mestre em Ciência Política (UFMG).*

- **Quais são os aspectos positivos e negativos das novas tecnologias na atuação sindical?**

**Antonio Carlos Aguiar**

*Doutor e Mestre em Direito do Trabalho pela PUC-SP. Professor Doutor de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito do Centro Universitário da Fundação Santo André. Advogado.*

16h40 - Intervalo

#### 17h00 - 2º Painel — FUTURO DO DIREITO DO TRABALHO E AS SOLUÇÕES DOS CONFLITOS

- **Qual o modelo de solução de conflitos mais adequado no Direito Contemporâneo?**

**Hélio Zylberstajn**

*Professor Sênior do Departamento de Economia da Universidade de São Paulo (FEA-USP). Coordenador do Projeto Salariômetro da Fipe.*

- **Em quais situações a arbitragem pode ser aplicada às relações de trabalho?**

**Sérgio Torres Teixeira**

*Desembargador do TRT da 6ª Região. Doutor em Direito. Professor da UFPE e UNICAP.*

- **Qual é a abrangência do termo de quitação anual trabalhista?**

**Domingos Sávio Zainaghi**

*Advogado. Doutor e Mestre em Direito do Trabalho pela PUC-SP. Pós-doutorado pela Universidad Castilla-La Mancha, Espanha.*

### Dia 18/06/19 - Terça-Feira

#### 9h00 - 3º Painel — SAÚDE NO AMBIENTE DE TRABALHO

- **Qual é a diferença entre dano existencial e dano moral após a reforma trabalhista?**

**Sebastião Geraldo de Oliveira**

*Desembargador do TRT da 3ª Região. Mestre em Direito pela UFMG. Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Gestor Nacional do Programa*

Trabalho Seguro da Justiça do Trabalho.

- **A reforma trabalhista trouxe impactos à saúde do trabalhador?**

**Gilberto Stürmer**

Advogado e Parecerista. Professor de Direito do Trabalho na PUC-RS. Mestre, Doutor e Pós-Doutor em Direito (Universidade de Sevilha/Espanha). Titular da Cadeira 100 da ABDT; Titular da Cadeira 04 e Presidente da ASRDT.

- **Toda norma sobre saúde, higiene e segurança do trabalho é indisponível?**

**Leone Pereira**

Sócio e Advogado do Escritório PMR Advogados. Pós-Doutor pela Universidade de Coimbra/Portugal. Doutor e Mestre pela PUC/SP. Coordenador da Área Trabalhista e Professor do Damásio Educacional.

- **As Normas Regulamentadoras (NRs) em matéria de saúde no trabalho estão adequadas?**

**Tuffi Messias Saliba**

Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho. Advogado. Professor. Mestre em meio ambiente. Ex-pesquisador da FUNDACENTRO-MG. Diretor Técnico da ASTEC — Assessoria e Consultoria em Segurança e Higiene do Trabalho LTDA.

10h10 - Intervalo

10h30 - **Entrevista - Reforma Trabalhista - Entrevistadora – Sônia Mascaro Nascimento**

11h10 - Intervalo

11h30 - **4º Painei — FLEXIBILIZAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO**

- **Como compatibilizar a Convenção 132 da OIT e as regras sobre férias da CLT?**

**Carlos Roberto Husek**

Desembargador do TRT da 2ª Região. Professor da PUC-SP. Membro da Academia Paulista de Direito. Membro da Comunidade de Juristas da Língua Portuguesa.

- **Quais são os limites para a flexibilização da jornada de trabalho?**

**Gaudio Ribeiro de Paula**

Advogado Trabalhista, Professor de Direito do Trabalho, Fundador da Academia Brasiliense de Direito do Trabalho (ABRADT) e do Instituto Dia de Formação Jurídica Estratégica.

- **A redução da jornada diária e semanal do trabalho é fator que contribui para o aumento da empregabilidade?**

**Romulo de Freitas**

Advogado, Presidente do Instituto Ítalo-Brasileiro de Direito do Trabalho, Doutor pela Università degli Studi di Roma "Tor Vergata". Vice-Presidente da Academia Pernambucana de Direito do Trabalho.

12h30 - Almoço

14h00 - **5º Painei — NOVAS QUESTÕES DE DIREITO SINDICAL**

- **Qual o modelo sindical adequado no Direito Brasileiro?**

**João de Lima Teixeira Filho**

Presidente da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Advogado e Consultor Trabalhista. Sócio do Escritório Lima Teixeira Advocacia & Consultoria.

- **Quais formas alternativas de financiamento os sindicatos podem utilizar?**

**César Augusto de Mello**

Advogado Trabalhista/sindical militante. Consultor Jurídico da FORÇA SINDICAL, CNTQ-Brasil, FEQUIMFAR e Sindref-SP.

- **O sindicato pode realizar cobranças de não associados se assim for decidido em assembleia?**

**Luciana Freire Nunes**

Diretora Executiva Jurídica da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Fiesp. Especialista em Direito da Economia e da Empresa pela Fundação Getúlio Vargas, com MBA em Direito Empresarial, também pela FGV/SP.

- **Quais matérias além das previstas no artigo 611-A da CLT podem ser objeto de negociação coletiva?**

**Renato Rua de Almeida**

Advogado Trabalhista. Professor aposentado de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da PUC-SP. Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Paris I (Panthéon-Sorbonne).

15h20 - Intervalo

15h40 - **6º Painei — PROCESSO DO TRABALHO**

- **Quais critérios devem ser utilizados para aferição da transcendência?**

**Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho**

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e do CSJT. Doutor em Direito (UFRGS), e Mestre (UnB). Professor de Direito do Trabalho do IDP.

- **Em quais hipóteses o juiz não deve homologar o acordo extrajudicial?**

**Vitor Salino de Moura Eça**

Pós-doutor em Direito Processual Comparado. Professor dos cursos de Mestrado e Doutorado em Direito da PUC-Minas e de Escolas Judiciais. Juiz do Trabalho em Belo Horizonte.

- **Os honorários de sucumbência são devidos nos processos em curso ou somente àqueles ajuizados após a entrada em vigência da reforma trabalhista?**

**Mauro Schiavi**

Juiz Titular da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo. Professor. Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP.

- **É constitucional a condenação do beneficiário da justiça gratuita aos honorários periciais, quando for a parte sucumbente na perícia?**

**Marcos Scalécio**

Juiz do Trabalho da 2ª Região. Pós-Graduado em Direito do Trabalho. Professor de Direito do Trabalho na Damásio Educacional. Professor convidado das Escolas Judiciais dos TRT's da 1ª, 2ª, 5ª, 7ª, 14ª e 17ª Região. Diretor de Direitos Humanos da Amatra2.

**Dia 19/06/19 - Quarta-Feira**

## 9h00 - Conferência - **Manoel Antonio Teixeira Filho**

*Advogado. Professor. Juiz aposentado do TRT da 9ª Região. Especialista em Direito do Trabalho pela FDC.*

9h40 - Intervalo

## 10h00 - 7º Painel — TEMAS RELEVANTES

- **Como se viabiliza, na prática, as férias no trabalho intermitente?**

**Georgenor de Sousa Franco Filho**

*Desembargador do Trabalho do TRT da 8ª Região. Doutor em Direito pela USP-SP. Doutor Honoris Causa e Professor Titular de Direito Internacional e de Direito do Trabalho da Universidade da Amazônia.*

- **Como equacionar os dois critérios de correção dos débitos trabalhistas, o INPC e o TR?**

**Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga**

*Advogado. Doutorando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa. Conselheiro da OAB-DF. Secretário da Comissão Especial de Direito Desportivo do CFOAB. Sócio do Corrêa da Veiga advogados.*

- **A situação econômica do ofensor e do ofendido como critério para a fixação da indenização por dano extrapatrimonial fere o princípio da reparação integral?**

**Manuel Antonio Teixeira Neto**

*Sócio do Escritório de Advocacia Manoel Antonio Teixeira Filho & Advogados Associados. Especialista em Direito do Trabalho. Consultor de Empresas.*

- **O advogado que atua como preposto fere o Código de Ética e Disciplina da OAB?**

**Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho**

*Doutor pela USP. Pós-doutor pela Universidade de Nantes. Professor da FGV. Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB-SP. Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.*

- **Quais impactos da Reforma da Previdência no Direito do Trabalho?**

**Hélio Gustavo Alves**

*Advogado. Mestre e Doutor em Direito das Relações Sociais pela PUC-SP. Presidente de Honra do Instituto dos Advogados Previdenciários – IAPE e membro da Comissão de Direito Previdenciário do Conselho Federal da OAB.*

11h30 - Encerramento do Congresso

